Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.541 - PT (2019/0016982-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	W L R DE O
ADVOGADOS	:	MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER SANSON DE RESENDE - SP091864 VALERIA TERESINHA VIEGAS DANTAS - SP137448
REQUERIDO	:	G DE M R X

DESPACHO

Intime-se o requerente para, no prazo de 30 dias, providenciar a chancela consular brasileira ou apostilamento (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016) **na declaração de anuência fl. 10**.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente